ENGENHARIA CLÍNICA

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2026

REFERENCIAL TÉCNICO PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES - RT 277

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Prateleiras de Aço Inox, utilizada para acondicionamento, organização e suporte de materiais, instrumentais e insumos em área de arsenal, garantindo resistência estrutural, higiene, durabilidade e otimização do espaço físico, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste documento, com o objetivo de atender às necessidades para abertura do Hospital Regional de Teófilo Otoni, em consonância com o TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO 1/2025 e CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1321001544/2025/SES/MG.

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA E CONTRATAÇÃO

A aquisição e contratação se justifica pela necessidade de pleno funcionamento do HRTO, no Serviço de Apoio Técnico – Estrutura Hospitalar, conforme Edital de Concorrência Pública SES nº 02/2021 e Contrato de Concessão Onerosa, garantindo o início da prestação dos serviços para a população da macrorregião Nordeste de MG.

3. Descrição do objeto e especificações técnicas

64 - PRATELEIRAS DE AÇO INOX PARA ARSENAL

Prateleira fabricada em aço inoxidável, composta por quatro prateleiras, destinada ao armazenamento e organização de materiais em ambiente de arsenal.

Características Técnicas Mínimas:

Estrutura fabricada em aço inoxidável.
Com 4 prateleiras.
Capacidade de carga de 500 kg por prateleira.
Profundidade das prateleiras: 40 cm.
Largura da estrutura: 60 cm
Distância entre prateleiras: 40 cm.
Prateleiras firmemente fixadas à estrutura.
Estrutura compatível com uso contínuo em ambiente interno.

Exigências:

A apresentação da proposta deve ser de acordo com item 3 (Descrição do Objeto e Especificações Técnicas) com intuito de facilitar a identificação da especificação técnica apresentada com a especificação técnica solicitada;
A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual

4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Comprovação de aptidão técnica por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
Cópia do Contrato Social e última alteração, conforme o caso;
Cópia simples do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
Certidão de Débitos Tributários relativos a tributos estaduais em Minas Gerais, negativa ou positiva com efeitos de negativa;

Certidão de Débitos Tributários relativos a tributos municipais, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Alvará de Localização e Funcionamento;
Alvará Sanitário Estadual ou Municipal;
Licenças Ambientais ou Certidão de dispensa de licenciamento ambiental;
Inscrição Estadual ou Certidão para comprovação de não inscrito;
Balanço Patrimonial do último exercício e índice de liquidez para compras acima de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
Dados bancários.
A ausência de documentos conforme incisos acima deverá ser justificada conforme legislação vigente.
É vedada a contratação e o pagamento de fornecedor ou prestador de serviço que conste no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN – MG ou no Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.

5. FORMA E CONDIÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada indicando-se preço unitário e total

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será menor preço, desde que atendam as especificações técnicas.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Prazo máximo de entrega: 60 dias corridos, após emissão da Ordem de Compra.
Local de entrega: [Hospital Regional de Teófilo Otoni, localizado na Rua Rachid Handere, nº 2450, Bairro Bela Vista, Teófilo Otoni].

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento será feito:

Provisoriamente, no ato da entrega física do bem.
Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações técnicas e mediante laudo de aprovação.

9. GARANTIA e TREINAMENTO

Será exigida garantia mínima de 12 meses, conforme condições do fabricante e legislação aplicável.

Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional e de Engenharia Clínica conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual será realizada por colaborador designado pela AMP.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as sanções previstas no contrato a ser firmado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação observará o Regulamento de Compras e Contratações/RCC da AMP, Decreto Estadual nº 48.745/2023 e demais normas correlatas.

Documento assinado eletronicamente por **Glaucio de Oliveira Chaves**, **Engenheiro Clínico**, em 22/02/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://institutomariopena.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade informando o código verificador **0003260** e o código CRC **10869109**.
